



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 58/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600272-48.2020.6.22.0025

Origem: Monte Negro/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público - Abuso - De Poder Político/Autoridade - Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Recorrente: Evandro Marques da Silva

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrente: Joaquim Fernandes Pereira

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrido: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Diego Rodrigo Rodrigues de Paula – OAB/RO n. 9507

Advogado: Mauricio Boni Duarte Azevedo – OAB/RO 6283

Advogado: Michel Eugenio Madella – OAB/RO n. 3390

Recorrido: Patriota - Monte Negro - RO - MUNICIPAL

Advogado: Diego Rodrigo Rodrigues de Paula – OAB/RO n. 9507

Advogado: Mauricio Boni Duarte Azevedo – OAB/RO 6283

Advogado: Michel Eugenio Madella – OAB/RO n. 3390

Recorrido: Marcelo Maia

Advogado: Diego Rodrigo Rodrigues de Paula – OAB/RO n. 9507

Advogado: Mauricio Boni Duarte Azevedo – OAB/RO 6283

Advogado: Michel Eugenio Madella – OAB/RO n. 3390

Recorrido: Renasce A Esperança Do Povo

Advogado: Diego Rodrigo Rodrigues de Paula – OAB/RO n. 9507

Advogado: Mauricio Boni Duarte Azevedo – OAB/RO 6283

Advogado: Michel Eugenio Madella – OAB/RO n. 3390

Sustentação oral: Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Decisão: Preliminar de coisa julgada superveniente rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. O Juiz Clênio Amorim Corrêa apresentará declaração de voto.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600157-05.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Contas - Não Apresentação das Contas

Requerente: Diretório Regional do Partido da Mobilização Nacional - PMN

Advogada: Eliana da Silva Oliveira – OAB/RO n. 8082

Interessado: Neidson de Barros Soares

Advogada: Eliana da Silva Oliveira – OAB/RO n. 8082

Interessado: Bruno Marques Paixão

Advogada: Eliana da Silva Oliveira – OAB/RO n. 8082

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. INSTRUÇÃO PJe n. 0600113-49.2021.6.22.0000 (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n. 0001229-98.2021.6.22.8000)

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Institui a outorga de Medalha do Mérito Especial Eleitoral e Medalha do Mérito Eleitoral

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente propôs nota de pesar em razão do falecimento do comerciante, dono do conhecido restaurante Bangalô, na cidade de Porto Velho na década de 80, Marcelin Champagnat Medeiros, apelidado carinhosamente de Macalé do Bangalô, com o envio de ofício de condolências a seus familiares. A proposição foi acolhida à unanimidade pela Corte.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

58ª Sessão ordinária do ano de 2021, realizada no dia 17 de agosto.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 19/08/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0728518** e o código CRC **D1A3E1DA**.